



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/048/2025
PROCESSO N.º: 2025-C7BJX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/048/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA-TERRITÓRIO DA PAZ.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO** portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº [REDACTED], e a **CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - TERRITÓRIO DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.791.507/0013-07, com sede à Rua Antônio Fernandes Fraga, nº s/n, Bairro Ayrton Senna, Colatina/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente/Diretor Sr. **MARCELO KELLER SANTIAGO**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado CONVENIENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/048/2025, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Cáritas Diocesana de Colatina - Território da Paz, para crianças e adolescentes, por meio da realização de despesas de custeio., com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/048/2025 para **R\$ 20.799,95 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, devido utilização dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 800,12 (oitocentos reais e doze centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/048/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ___ de ___ de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

MARCELO KELLER SANTIAGO

Presidente da Cáritas Diocesana de Colatina -Território Da Paz

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA MOTA GONÇALLO

SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:05:54 -03:00

MARCELO KELLER SANTIAGO

CIDADÃO
assinado em 24/04/2026 14:01:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2026 14:05:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GDMF60>